

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: s0dcmpz9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/05/2021 Indicação nº 3063/2021 Protocolo nº 4465/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário-chefe da Casa Civil, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de implantação de uma Delegacia Especializada da Mulher, Criança e Idoso em Lucas do Rio Verde.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de implantação de uma Delegacia Especializada da Mulher, Criança e Idoso, por solicitação da Comissão do Direito da Mulher, Comissão da Infância e Juventude e 21ª Subseção da OAB/MT em Lucas do Rio Verde.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da necessidade de implantação de uma Delegacia especializada, tendo em vista que a cidade de Lucas do Rio Verde tornou-se um polo agroindustrial em crescimento constante, porém, contando com apenas uma Delegacia na cidade.

Ademais, é crescente o número de crimes cometidos contra mulheres, crianças e idosos, o que motivou o pleito.

Recentemente, crimes de feminicídio ocorridos na cidade foram amplamente divulgados em âmbito nacional, o que demonstra a real necessidade.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpro-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Maio de 2021

Faissal
Deputado Estadual